



## **Resolução n.º 288, de 5 de fevereiro de 2025 – CMS/SJP**

**Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Acompanhamento dos Instrumentos de Gestão do Sistema Único de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Resolução n.º 251, de 3 de julho de 2024 - CMS/SJP, a qual dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento dos Instrumentos de Gestão do Sistema Único de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a 61ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte e sete dias do mês de junho de 2024, na qual foram compostas as Comissões do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos três dias do mês de julho de 2024, na qual foram eleitos os Coordenadores e Relatores das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a 95ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025, na qual foram recompostas as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício n.º 209/2025 - GAB/SEMS, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde indicou os representantes do Segmento Gestor para comporem as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º Os incisos I e III do artigo 2º, e o artigo 3º da Resolução n.º 251, de 3 de julho de 2024 - CMS/SJP, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

I - Segmento Usuário: Sinézio Valério;

[...]

III - Segmento Gestor: Leandro Afonso Nogożzky.

Art. 3º A Coordenação desta Comissão segue sendo exercida pelo Conselheiro Sinézio Valério, conforme aprovado na 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, e o Relator desta Comissão será eleito na primeira reunião da mesma, conforme deliberado na 95ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 5 de fevereiro de 2024.

Fabrcio Alves Tambolo  
Presidente  
Gestão CMS/SJP 2024-2028  
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha  
Secretário Municipal de Saúde  
Homologado a presente Resolução em 05/02/2025

## **Resolução n.º 289, de 5 de fevereiro de 2025 – CMS/SJP**

**Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Apoio aos Conselhos Locais de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Resolução n.º 265, de 20 de agosto de 2024 - CMS/SJP, a qual dispõe sobre a recomposição da Comissão de Apoio aos Conselhos Locais de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a 62ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte dias do mês de agosto de 2024, na qual foi recomposta a Comissão de Apoio aos





Conselhos Locais de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais e realizada a eleição do novo Coordenador da mesma;

Considerando a 95ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025, na qual foram recompostas as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício n.º 209/2025 - GAB/SEMS, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde indicou os representantes do Segmento Gestor para comporem as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos II e III do artigo 2º, e o artigo 3º da Resolução n.º 265, de 20 de agosto de 2024 - CMS/SJP, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

[...]

II - Segmento Trabalhador: Giane Moeckel Caetano;

III - Segmento Gestor: Cíntia Mazur.

Art. 3º A função de Relatora desta Comissão segue sendo exercida pela Conselheira Giane Moeckel Caetano, conforme aprovado na 62ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, e o Coordenador desta Comissão será eleito na primeira reunião da mesma, conforme deliberado na 95ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 5 de fevereiro de 2025.

Fabrcio Alves Tambolo

Presidente

Gestão CMS/SJP 2024-2028

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha

Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 05/02/2025

## **Resolução n.º 290, de 5 de fevereiro de 2025 – CMS/SJP**

**Dispõe sobre a recomposição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Resolução n.º 253, de 3 de julho de 2024 - CMS/SJP, a qual dispõe sobre a composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a 61ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte e sete dias do mês de junho de 2024, na qual foram compostas as Comissões do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos três dias do mês de julho de 2024, na qual foram eleitos os Coordenadores e Relatores das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a 95ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025, na qual foram recompostas as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício n.º 209/2025 - GAB/SEMS, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde indicou os representantes do Segmento Gestor para comporem as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º da Resolução n.º 253, de 3 de julho de 2024 - CMS/SJP, passam a vigorar com a seguinte redação: